



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 082/2017**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA  
PIBITI/CNPq UNIPLAC - 2017/2018**

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de inscrição e seleção para obtenção de Bolsas de Iniciação Tecnológica em convênio com o CNPq, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PIBITI/CNPq) 2017/2018, regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, alterada pela RN 042/2013.

**1. Objetivos Gerais**

- 1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos para as atividades de pesquisa;
- 1.2 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 1.3 Possibilitar o acesso e a integração do acadêmico à cultura científica.

**2. Objetivos Específicos**

**2.1 Em relação à UNIPLAC:**

- 2.1.1 Incentivar a política de Iniciação Tecnológica;
- 2.1.2 Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.1.3 Qualificar o acadêmico de graduação para os programas de pós-graduação.

**2.2 Em relação aos orientadores:**

- 2.2.1 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem acadêmicos de graduação nas atividades científicas, vislumbrando o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da região.

### 2.3 Em relação aos Acadêmicos Bolsistas:

2.3.1 Proporcionar ao Acadêmico Bolsista, orientado por um pesquisador com titulação de Doutor, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### 3. Critérios para Participação do Professor Orientador

3.1 Ser professor da UNIPLAC com titulação de Doutor, com carga horária semanal de 40 horas, pesquisador com produção científica e tecnológica nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2014), divulgada nos principais veículos de comunicação da área e não estar afastado para formação ou qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

3.1.1 É vedada a participação de professor convidado, sem vínculo empregatício com a Instituição.

3.1.2 Em caso de impedimento eventual do Orientador, o que inclui afastamento para formação ou qualquer outro motivo, a bolsa retorna à Coordenação de Pesquisa da UNIPLAC (PROPEPG).

3.1.3 Pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral poderão se candidatar desde que a vigência do contrato deste, englobe o período de vigência da bolsa, conforme calendário do CNPq.

3.2 Comprovar sua participação em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente registrados no CNPq, **certificados pela Uniplac e atualizados em 2017**. Tal comprovante é obtido por meio de consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil *Lattes*, disponível em [http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\\_parametrizada.jsf](http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf)

3.3 Comprovar atualização do seu Currículo *Lattes em 2017* contendo somente as produções dos últimos 3 anos, em impressão com **data de atualização compatível com a disponível online**.

3.4 Não possuir pendências com Relatórios Finais de Projetos de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG **até a data de**

**encerramento da inscrição do edital e/ou pendências financeiras junto à Fundação UNIPLAC até a data da publicação do resultado do edital.**

**3.5** Se o professor orientador estiver orientando projetos em outras modalidades de bolsas, não poderá ultrapassar a orientação de 3 (três) projetos, somando todas as modalidades oferecidas na UNIPLAC (exemplos Artigo 170, Artigo 171, PET, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI e Grupos de Pesquisa).

#### **4. Compromissos do Professor Orientador**

**4.1** Orientar o acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2017, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

**4.2** O Professor Orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um Bolsista, podendo indicar novo acadêmico para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa.

**4.3** Conduzir o Bolsista nas distintas fases da pesquisa e apresentação dos trabalhos concernentes.

**4.4** É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.

4.4.1 Em nenhuma circunstância um Orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu acadêmico.

**4.5** Incluir o nome do Bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do Bolsista.

**4.6** Avaliar e selecionar os trabalhos submetidos na Mostra Científica e coordenar as apresentações durante o evento promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG. O não atendimento a esta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Avaliação da PROPEPG.

**4.7** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 30 de junho de 2018 via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

4.7.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.

4.7.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.

4.7.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

**4.8** Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a data de 15 de julho de 2018, via Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

**4.9** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos nos cronogramas.

**4.10** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Orientador, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, orientação do projeto, entre outros.

**4.11** O Orientador que não cumprir com suas obrigações ficará com pendências na PROPEPG e não poderá submeter novos projetos enquanto não regularizar sua situação.

## **5. Critérios para participação do Acadêmico**

**5.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC, no segundo semestre de 2017.

**5.2** Participar de um dos Grupos de Pesquisa certificados pela UNIPLAC e atualizados em 2017. O cadastro deverá ser realizado pelo orientador após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprobatório deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, **no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.**

**5.3** Apresentar bom desempenho acadêmico, tendo no máximo, 1 (uma) reprovação durante o semestre 2017/2, desde que sua indicação seja devidamente justificada pelo Professor Orientador.

**5.4** Não ter sido comprovada, pela Comissão de Avaliação, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.

**5.5** Não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

**5.6** Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq com currículo atualizado e enviado até o último dia de inscrição.

**5.7** Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da UNIPLAC, do Governo do Estado de SC, Programa de Educação para o Trabalho – PET (Ministério da Saúde) ou de outras agências de fomento até o último dia da inscrição para a bolsa de Iniciação Científica ou outro Auxílio Financeiro.

**5.8** Não possuir pendências com Relatórios Finais de Projetos de Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG **até a data de encerramento da inscrição do edital** e/ou pendências financeiras junto à Fundação UNIPLAC **até a data da publicação do resultado do edital.**

## **6. Compromissos do Acadêmico/Bolsista**

**6.1** Confirmar o aceite do termo de compromisso da bolsa e informar os dados bancários por meio *online* mediante o e-mail que será recebido pela plataforma do CNPq até o prazo limite de 15 de agosto de 2017.

**6.2** Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018 via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

6.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.

6.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.

6.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Central de Atendimento à Coordenação de Pesquisa.

**6.3** Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**6.4** Auxiliar a PROPEPG na organização e realização do evento da Mostra Científica. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de

bolsas no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas comissões de avaliação da PROPEPG.

**6.5** Fazer referência à condição de Bolsista do CNPq/UNIPLAC, nas publicações e trabalhos apresentados.

**6.6** Devolver ao CNPq em valores atualizados, a mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.

**6.7** Cumprir com as demais atividades previstas nos termos de compromisso do Bolsista, como reuniões ordinárias da pesquisa, capacitação oferecida pela PROPEPG, entre outros.

## **7. Requisitos do Projeto de Pesquisa**

**7.1** Demonstrar mérito técnico-científico e viabilidade técnica e econômica para execução.

**7.2** Somente serão aceitos projetos de pesquisas inéditos.

**7.3** Para estudos de acompanhamento, o pesquisador deverá justificar sua relevância social a partir dos resultados obtidos nas etapas anteriores.

**7.4** Os projetos de pesquisa, que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP - UNIPLAC), através do link [www.saude.gov.br/plataformabrasil](http://www.saude.gov.br/plataformabrasil).

7.4.1 A submissão deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprobatório de submissão deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.

**7.5** No caso de Projetos que envolvam estudo com animais, deve-se apresentar o documento comprobatório de submissão junto a uma “Comissão de Ética no Uso de Animais” (CEUA).

7.5.1 A submissão deverá ser realizada após a aprovação do projeto pelo presente edital, sendo que o documento comprobatório de submissão deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa, via Setor de Protocolo, no prazo de 30 dias após o resultado final do edital.

**7.6** Os projetos deverão ser apresentados de acordo com as orientações básicas para Projetos de Pesquisa vigentes na Universidade, contendo os seguintes itens:

7.6.1 Identificação do Projeto: contendo...

- Área do conhecimento CNPq: conforme link abaixo [www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)
- Linha de pesquisa UNIPLAC: conforme link abaixo [www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas\\_pesquisa](http://www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa)
- Grupo de pesquisa: conforme link abaixo [www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos\\_pesquisa](http://www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa)

7.6.2 Justificativa;

7.6.3 Problemática de pesquisa;

7.6.4 Objetivos;

7.6.5 Questões de pesquisa ou hipóteses;

7.6.6 Revisão de Literatura;

7.6.7 Metodologia;

7.6.8 Resultados esperados;

7.6.9 Plano de trabalho, detalhado e individualizado, do Bolsista com respectivo cronograma de execução;

7.6.10 Cronograma de atividades de pesquisa;

7.6.11 Previsão orçamentária – considerar a bolsa do Acadêmico no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.

7.6.12 Referências consultadas.

## **8. Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição**

**8.1** Os documentos abaixo descritos deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, **em envelope lacrado.**

**8.2** Ficha de inscrição do acadêmico Bolsista e do Professor Orientador (Anexo 1).

**8.3** Ficha de inscrição dos voluntários, se houver (Anexo 2).

**8.4** Declaração do Bolsista, reconhecida em cartório, de não obter vínculo empregatício (anexo 3).

- 8.5 Termo de Aceite do Líder do Grupo de Pesquisa (Anexo 4).
- 8.7 Termo de Compromisso do Orientador do projeto e do Bolsista remunerado pelo projeto, preenchido e assinado (Anexos 5 e 6).
- 8.8 Comprovante de participação do Professor Orientador em um dos Grupos de Pesquisa da UNIPLAC, devidamente cadastrados no CNPq, **certificados pela Uniplac e atualizados em 2017** por meio da impressão da consulta parametrizada na base corrente do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes, disponível em [http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta\\_parametrizada.jsf](http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf)
- 8.9 Currículo *Lattes* atualizado dos integrantes do projeto (professor, acadêmicos e colaboradores), contendo somente as produções dos últimos 3 anos (<http://lattes.cnpq.br>), com **data de atualização compatível com a disponível online.**
- 8.10 Histórico Escolar de graduação do acadêmico, autenticado pela Secretaria Acadêmica da Uniplac.
- 8.11 Projeto de Pesquisa: 01 (uma) via impressa .
- 8.12 Cópia magnética do Projeto de Pesquisa, formato PDF, em CD ou DVD.
- 8.13 A inscrição só se confirmará com a entrega de todos os documentos listados, e será critério para a eliminação do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega da documentação.

## 9. Seleção e seus critérios

9.1 A análise e seleção dos Projetos de Pesquisa serão realizadas por uma Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação nomeada por Portaria.

9.2 A Comissão Científica Interna e Externa de Avaliação analisará os critérios de participação do Acadêmico e do Professor Orientador e os requisitos do Projeto de Pesquisa.

9.2.1 A avaliação dos projetos deverá, ainda, atender os seguintes critérios, em suas especificidades:

- a) Avaliação do mérito, originalidade, abrangência e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação;
- b) Avaliação da metodologia da proposta;
- c) Avaliação da viabilidade da proposta;

- d) Avaliação dos resultados previstos;
- e) Avaliação do perfil científico do orientador;
- f) Avaliação da produção científico-acadêmica do orientador;
- g) Avaliação da experiência do orientador na formação de recursos humanos.

## 10. Critérios de Financiamento

**10.1** O número de bolsas de Iniciação Tecnológica a serem disponibilizadas será estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

**10.2** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais acadêmicos.

**10.3** O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em forma de depósito bancário em Conta Corrente individual do acadêmico em agência do Banco do Brasil.

**10.4** Os meses de vigência da bolsa de Iniciação Tecnológica serão de agosto de 2017 a julho de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo CNPq.

**10.5** O Professor Doutor não será remunerado pela autoria e orientação do projeto de pesquisa.

**10.6** A cada mês de Bolsa não implementada, a Bolsa terá sua duração reduzida. O CNPq não realiza pagamentos retroativos de Bolsas.

**10.7** O e-mail cadastrado no Currículo *Lattes* é a forma de comunicação entre o Bolsista e o CNPq, portanto é de responsabilidade do bolsista mantê-lo corretamente informado.

**10.8** O Aceite da Bolsa pelo CNPq é fundamental para a implementação desta, o qual só será efetivado se todos os dados de e-mail, CPF, Currículo *Lattes* e conta bancária estiverem corretos.

## 11. Substituição de Bolsista

**11.1.** O Professor Orientador poderá solicitar a substituição do Bolsista até o dia 1º de cada mês, acompanhada de justificativa e indicação do novo Bolsista.

## 12. Dos Prazos

Cronograma	Datas
11.1 Do período de inscrições	03 de julho a 26 de julho de 2017.
11.2 Do local	Setor de Protocolo da UNIPLAC
11.3 Prazo de homologação de inscrição	27 de julho de 2017
11.4 Do período de análise dos projetos	28 de julho a 09 de agosto de 2017.
11.5 Da publicação dos resultados	A partir de 10 de agosto de 2017.
11.6 Do prazo para realização dos projetos	15 de agosto de 2017 a julho de 2018.

## 13. Impugnação dos Termos do Edital

13.1. O prazo máximo para solicitação de impugnação dos termos do presente Edital será de 01 (um) dia útil, a partir da data de publicação, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC.

## 14. Recursos

14.1 O prazo máximo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação PROPEPG, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão Interna de Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

14.2 Os recursos previstos no item 14.1 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

## 15. Disposições Finais

15.1 O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não



cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013.

**15.2** Acaso o aluno bolsista possua entre 16 e 18 anos de idade, todos os documentos deverão ser assinados pelo mesmo em conjunto com seu representante legal, sendo que ambas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório, ou ao menos a do representante legal.

**15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – PROPEPG.

Lages, 03 de julho de 2017

**Juliana Cristina Lessmann Reckziegel**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**ANEXO 1**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO BOLSISTA E ORIENTADOR</b>		
<b>BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq</b>		
<b>Edital 082/2017</b>		
Projeto:		
Área do Conhecimento CNPq: www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf		
Linha de pesquisa UNIPLAC: <a href="http://www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa">www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa</a>		
Grupo de Pesquisa: <a href="http://www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa">www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa</a>		
O projeto de pesquisa envolve seres humanos ? Sim ( ) Não ( )		
O projeto de pesquisa envolve animais? Sim ( ) Não ( )		
<b>Bolsista:</b>	Matricula:	Curso:
CPF:	RG:	
Endereço	Cidade:	
CEP:	Fone residencial :	
E-mail:	Fone celular :	
<b>Orientador:</b>	Matrícula:	
CPF:	RG:	
Endereço	Cidade:	
CEP:	Fone residencial :	
E-mail:	Fone celular :	

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Orientador

Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO VOLUNTÁRIO E ORIENTADOR		
BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq		
Edital 082/2017		
Projeto:		
Área do Conhecimento CNPq: <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>		
Linha de pesquisa UNIPLAC: <a href="http://www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa">www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/linhas_pesquisa</a>		
Grupo de Pesquisa: <a href="http://www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa">www.uniplaclages.edu.br/pesquisa/grupos_pesquisa</a>		
<b>Voluntário</b>	Matricula:	Curso:
CPF:	RG:	
Endereço	Cidade:	
CEP:	Fone residencial :	
E-mail:	Fone celular :	
<b>Orientador:</b>	Matrícula:	

**Declaro, de que estou ciente de que prestarei serviço voluntário, não sendo remunerado com os recursos destinados ao presente projeto de pesquisa.**

\_\_\_\_\_  
Voluntário

\_\_\_\_\_  
Orientador

Lages, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO 3**

**EDITAL Nº 082/2017**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq**

**DECLARAÇÃO DE NÃO OBTER VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, atendendo o item 8 sub item “8.4” do Edital nº 082/2017, referente a Bolsa de Iniciação Tecnológica PIBITI/CNPq, que **NÃO** possuo vínculo empregatício.

Declaro ainda que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Iniciação Tecnológica e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a equipe Técnica da PROPEPG a confirmar e averiguar a informação acima.

Lages, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Acadêmico (candidato à Bolsa de Iniciação Tecnológica)  
**(reconhecer esta assinatura em cartório)**

**ANEXO 4**

**EDITAL Nº 082/2017  
BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq**

**TERMO DE ACEITE DO (A) LÍDER DO GRUPO**

Eu \_\_\_\_\_, líder do Grupo de  
Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de  
Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
sob a orientação do Professor \_\_\_\_\_,  
entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa**

**Data:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 5**

**EDITAL Nº 082/2017**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR**

Compromitente \_\_\_\_\_, Professor (a) Orientador (a),  
residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Lages/SC,  
CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de Iniciação Tecnológica:

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”

na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBITI/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 082/2017 da UNIPLAC, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

- 1.1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto.
- 1.2. Apresentar o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o Final até a data de 15 de julho de 2018;
  - 1.2.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.
  - 1.2.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.
  - 1.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.
- 1.3. Apresentar o Relatório Final de Desempenho dos Pesquisadores (Anexo 7) até a

data de 15 de julho de 2018, via Setor de Protocolo à Coordenação de Pesquisa.

- 1.3. Orientar o Bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital.
- 1.4. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular.
- 1.5. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.
- 1.6. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação UNIPLAC.
- 1.7. Participação obrigatória no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho.
- 1.8. Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de Iniciação Tecnológica.
- 1.9. Além dos compromissos acima explicitados, estou plenamente ciente, de que o não cumprimento das disposições deste termo de compromisso, obriga-me a devolver à UNIPLAC todos os recursos recebidos para o desenvolvimento da pesquisa, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% ao mês, sem prejuízo de outras sanções administrativas e que a submissão de projeto em editais posteriores está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa e a entrega do relatório final de desempenho dos pesquisadores (Anexo 7) cumprimentos dos termos aqui apresentados.
- 1.10. Estou ciente que se durante a vigência do Edital nº 082/2017, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da UNIPLAC, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

---

**Assinatura do Orientador (a)**

**Lages,** \_\_\_\_\_

**ANEXO 6**

**EDITAL Nº 082/2017**  
**BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq**

**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA**

Eu \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Tecnológica, na forma do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica – PIBITI/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 082/2017 da UNIPLAC, no projeto de pesquisa: “ \_\_\_\_\_ ”

declaro estar ciente:

**1.1** Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações.

**1.2** Da disponibilidade de horário, 20 (vinte) horas/aula/semanais, a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.

**1.3** Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente.

**1.4** De que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como acadêmico da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor.

**1.5** De que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu Orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas.

**1.6** De que apresentarei o Relatório Parcial até a data de 15 de dezembro de 2017 e o

Final até a data de 15 de julho de 2018;

1.6.1 O Relatório Final de pesquisa deverá ser apresentado em formato de artigo científico, seguindo normas de uma revista escolhida pelos autores.

1.6.2 Os pesquisadores deverão apresentar o comprovante de submissão do artigo à revista indexada pela Capes nos estratos B5 ou superior em qualquer área do conhecimento, desde que apresentada comprovação.

1.6.3 Os documentos deverão ser encaminhados via Central de Atendimento à Coordenação de Pesquisa.

**1.7** De que somente com o cumprimento das atividades descritas no projeto de pesquisa terei direito ao certificado de participação no Edital nº 082/2017, bem como a candidatar-me novamente à bolsa nos próximos editais.

**1.8** Que devo comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Tecnológica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso.

**1.9** Que devo divulgar a produção científica deste projeto, sob a forma de apresentação oral, no Seminário de Pesquisa e na Mostra Científica, bem como auxiliar na organização destes eventos.

**1.10** Que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final de pesquisa.

---

**Assinatura do Bolsista**

**Lages,** \_\_\_\_\_

**ANEXO 7**

**RELATÓRIO FINAL DE DESEMPENHO DOS PESQUISADORES**

**BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PIBITI/CNPq**

**EDITAL N° 082/2017**

1) Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2) Equipe de Pesquisa:

Orientador: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Co-orientador (Opcional): \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Bolsistas: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Voluntários (Opcional): \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

3) O bolsista cumpriu a carga horária prevista de 20 horas/aula/semanais.

( ) Sim ( ) Não.

Por que? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4) O bolsista cumpriu os termos de compromisso.

( ) Sim ( ) Não.

Por que? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5) Descreva abaixo a carga horária dedicada pelo Coorientador para o desenvolvimento da Pesquisa:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

6) O projeto alcançou os objetivos previstos?

( ) Sim ( ) Não.

Por que? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



7) O projeto conseguiu implementar a metodologia proposta?

( ) Sim ( ) Não.

Por que? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8) Os resultados foram suficientes para a elaboração do manuscrito com potenciais de publicação?

( ) Sim ( ) Não. Por que? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9) Observações, Reclamações ou Sugestões?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador do Projeto de Pesquisa**

**Data:** \_\_\_\_\_